



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Requer informações sobre a subutilização de vagas em creches conveniadas, ineficiência da gestão da demanda por educação infantil e eventuais prejuízos às entidades contratadas.

CONSIDERANDO que o artigo 208, IV da Constituição Federal estabelece como dever do Estado garantir atendimento em creche e pré-escola às crianças de até 5 anos de idade, sendo inaceitável qualquer entrave administrativo que prejudique o acesso a esse direito fundamental;

CONSIDERANDO que, conforme os dados fornecidos pela Prefeitura em resposta ao Requerimento nº 1033/2022, existiam à época 2.348 crianças aguardando vaga em creche, sendo: 186 para berçário, 823 para creche I, 768 para creche II e 571 para creche III;

CONSIDERANDO que no Requerimento nº 1607/2024 e respectiva resposta oficial, apurou-se que, mesmo após inaugurações de novas creches, 1.956 crianças permanecem na lista de espera em 2024, o que demonstra a persistência de um déficit de vagas;

CONSIDERANDO que no Requerimento nº 8649/2024 foi questionada a relação completa das creches conveniadas, valores repassados, vagas contratadas e preenchidas, e que, até o presente momento, verifica-se incongruência entre a quantidade de vagas ociosas e a fila de espera;

CONSIDERANDO relato sobre a entidade Casa das Mães, de que, em 23/04/2025, 62 vagas das 182 contratadas estão desocupadas, e que, mesmo com a necessidade de manutenção da estrutura para atendimento pleno, os repasses são realizados com base em apenas 120 crianças, gerando um déficit de aproximadamente R\$ 7 mil mensais;

CONSIDERANDO que tal situação configura possível descumprimento contratual por parte da administração, lesando financeiramente entidades que dependem exclusivamente desses recursos para operar, e que deveriam estar atendendo à totalidade da demanda;

CONSIDERANDO relatos de que outras entidades como o Educandário Santo Agostinho, Creche Sagrada Família OPAI, Colégio Batista, Creche Deus Menino e BeHappy





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

estão em situações semelhantes, com vagas ociosas e dificuldades financeiras por má gestão da demanda;

CONSIDERANDO que a Prefeitura, em resposta ao Requerimento nº 1033/2022, alegou que não seria possível o uso de vouchers ou ampliação para rede privada, mesmo diante da clara incapacidade de suprir a demanda com unidades públicas, o que parece contraditório frente ao cenário atual;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência (art. 37, CF) e o dever da administração pública de empregar todos os meios disponíveis para garantir a efetividade das políticas públicas de educação infantil;

CONSIDERANDO que a ausência de respostas claras pode configurar desrespeito à Lei Orgânica do Município e ao Regimento Interno desta Casa Legislativa, sujeitando os responsáveis a sanções legais;

REQUEIRO à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA que responda aos seguintes questionamentos:

1. Por qual razão a Prefeitura de Sorocaba não destina crianças para as 62 vagas atualmente disponíveis na Casa das Mães, sendo esta uma entidade conveniada regularmente contratada?
2. Qual o critério utilizado para a realização dos repasses parciais à Casa das Mães, quando o contrato prevê atendimento de até 182 crianças, mas a Prefeitura paga por apenas 120?
3. Existe ato normativo ou jurídico que justifique a exigência de uma segunda cozinha na Casa das Mães para ampliação da capacidade de atendimento? Se sim, favor anexar.
4. Qual foi a média mensal de repasse à Casa das Mães nos últimos 12 meses? Especificar mês a mês e justificar eventuais variações.
5. Quais providências foram adotadas pela Prefeitura após os questionamentos levantados nos Requerimentos nº 1033/2022, nº 8649/2024 e nº 1607/2024? Detalhar medidas práticas.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

6. Quais são os critérios utilizados pela Secretaria de Educação para distribuição de vagas entre as creches conveniadas?
7. Existe um planejamento para redistribuição das crianças na lista de espera para entidades com vagas ociosas? Se sim, por qual motivo não foi aplicado até o momento?
8. Quantas crianças poderiam ser encaminhadas imediatamente às entidades conveniadas com base nas vagas ociosas atualmente existentes?
9. Há previsão de ajuste contratual ou compensação financeira às entidades que estão sendo prejudicadas por não atenderem à capacidade contratada?
10. Qual a justificativa oficial da Prefeitura para manter crianças em lista de espera enquanto há vagas contratadas e não preenchidas?
11. Qual a estimativa financeira do prejuízo/redução de repasse causado às entidades conveniadas pela subutilização das vagas contratadas nos últimos 12 meses?
12. Quais foram os valores repassados mensalmente a todas as entidades conveniadas desde janeiro de 2020? Apresentar detalhamento por unidade.
13. Qual a situação atual de cada uma das entidades mencionadas (Educandário Santo Agostinho, Creche Sagrada Família OPAI, Colégio Batista, Creche Deus Menino e BeHappy) em relação às vagas contratadas e efetivamente ocupadas?
14. A Prefeitura realizou visitas técnicas ou auditorias nas entidades conveniadas nos últimos 6 meses? Se sim, quais foram os resultados?
15. Por que, mesmo com a informatização do sistema de vagas, conforme informado na resposta ao Requerimento nº 1607/2024, ainda persiste a discrepância entre vagas ociosas e a fila de espera?
16. Qual é a situação atual da fila de espera detalhada por faixa etária (berçário, creche I, II e III) e região da cidade?
17. Quais medidas estão sendo adotadas para equilibrar a oferta de vagas entre as regiões com maior demanda e as entidades com vagas ociosas?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

18. Existe previsão orçamentária para ampliação de vagas por meio de novas contratações com entidades conveniadas em 2025?
19. A Prefeitura considera rever sua política de não utilização de vouchers diante da atual ineficiência? Se não, por qual motivo?
20. Quais são as penalidades previstas nos contratos vigentes em caso de descumprimento da meta de vagas por parte da Prefeitura? LDA 002125

Respeitosamente,

S/S., 23 de abril de 2025.

ÍTALO MOREIRA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003300330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **23/04/2025 16:42**

Checksum: **313E3A6CD320D1E9B946D66AAB01A4C20E0F5F8741C34AE9333A8A93BFF28B65**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300036003300330033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.